



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 3 DE OUTUBRO DE 1978

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de outubro de 1978, faz baixar o seguinte Decreto Legislativo:

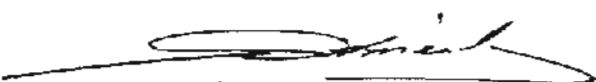
A Câmara Municipal de Jundiaí decreta:

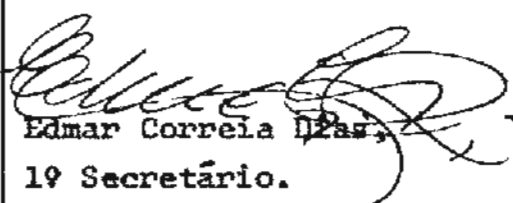
Art. 1º Fica concedido ao sr. JOÃO CAMPOS JÚNIOR o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

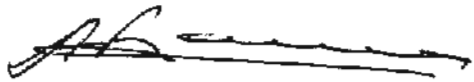
Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Edmar Correia Dias,
1º Secretário.


Ercilio Carpi,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (3-10-1978).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.